LEI Nº 1712, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR DE R$ 5.300,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2012, o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. DO TURISMO DESP. CULTURA E LAZER
933 – MANUTENÇÃO DO C.M.D
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo R$ 5.300,00

TOTAL R$ 5.300,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
121 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações R$ 5.300,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/12/2012

Secretaria da Administração